



Publicado em - 51.
Baje, 11 de março de 2024

Aviso n.º 5138/2024/2, de 11 de março

Publicação: Diário da República n.º 50/2024, Série II de 2024-03-11, páginas 197 - 199

Vitor Barradas Paixão
Diretor Serviços
Recursos Humanos

Emissor: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Parte: G - Empresas públicas

Data de Publicação: 2024-03-11

SUMÁRIO

Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

TEXTO

Aviso n.º 5138/2024/2

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e da cláusula 5.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 23, de 22/06/2018, conjugados com a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, com as necessárias adaptações, torna-se público que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 12/01/2024, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., se encontra aberto procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, Profissão de Anatomia Patológica Citológica e tanatológica.

1 - Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:

- a) Licenciatura em Anatomia Patológica Citológica e tanatológica;
- b) Possuir título profissional válido na área de Anatomia Patológica Citológica e tanatológica.

2 - Descrição de funções - as constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

3 - Local de trabalho - Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

4 - Regime de trabalho - 35 horas semanais.

5 - Tipo de contratação - contrato individual de trabalho.

6 - Remuneração Mensal - Corresponde ao legalmente estabelecido para a Carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, no valor de 1.333,35€. 1.ª posição remuneratória, nível 15.

7 - Prazo de candidatura - 10 (dez) dias úteis, a contar após a data da publicação do presente aviso.

8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr.

Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico:

recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, com descrição das atividades desenvolvidas;
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso - no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;
- c) Cópia da cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- d) Cópia(s) do(s) outro(s) certificado(s);

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.

A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., garante o cumprimento das regras do Regulamento Geral da Proteção de Dados, relativamente aos dados que constam nos documentos enviados pelos candidatos.

9 - Critérios de exclusão:

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a lei, a exclusão definitiva do candidato. Serão também considerados como motivos de exclusão o não cumprimento dos requisitos mencionados no ponto 1.

10 - Métodos de seleção - avaliação curricular de acordo com o previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, em que se visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.1 - A avaliação curricular a que se refere o número anterior deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

a) A habilitação académica e profissional - entre 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional e, respetivamente, 11 (onze) e 12 (doze) valores para quem detenha mestrado ou doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

d) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

e) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

i) 0,04 Valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

ii) 0,02 Valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

iii) 0,01 Valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

iv) 0,005 Valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

v) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

vi) 0,5 Valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que faz parte integrante da ata n.º 1.

11 - Critérios de desempate - o júri definiu ainda que em caso de igualdade de classificação, ordenará os candidatos aplicando sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1) Maior experiência em contexto hospitalar;

2) Realização de estágio profissional ou curricular no Serviço de Anatomia Patológica Citológica e tanatológica da ULSBA, E. P. E.;

3) Nota final de licenciatura.

12 - Publicitação:

A listagem dos candidatos admitidos à avaliação curricular será divulgada na página eletrónica da ULSBA e afixada no placard informativo do Serviço de Recursos Humanos.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico facultada aquando da candidatura.

13 - Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento - 12 meses, a contar da data da divulgação da lista de classificação final, prorrogável, por uma única vez até ao limite de 6 meses.

14 - Elementos do Júri:

Presidente - Rute Isabel da Silva Grou, Técnica Superior Especialista das áreas de Diagnóstico e Terapêutica profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

1.^a Vogal Efetiva - Helena Maria Rafoto Braz Guerreiro Graça, Técnica Superior nas áreas de Diagnóstico e Terapêutica profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

2.^a Vogal Efetiva - Beatriz Gonçalo Ferreira, Técnica Superior nas áreas de Diagnóstico e Terapêutica profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Suplentes:

1.^a Vogal Suplente - Ana Margarida Farinha Gonçalves, Técnica Superior nas áreas de Diagnóstico e Terapêutica Profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

2.^a Vogal Suplente - Tiago Marquês Vinagre, Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação assim como a grelha classificativa, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20/02/2024. - O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Vítor Paixão.

317378708

x



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, E.P.E.

Rute Grou
Helena Graça
B

ATA Nº 1

Ao dia trinta do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 11:00 horas, no Serviço de Anatomia Patológica do Hospital José Joaquim Fernandes em Beja, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – Área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.-----

O Júri do respetivo procedimento concursal tem a seguinte constituição: -----

Presidente: Rute Isabel da Silva Grou, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE.-----

Vogais efetivas:-----

1ª Vogal Efetiva – Helena Maria Rafoto Braz Guerreiro Graça, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;-----

2ª Vogal Efetiva – Beatriz Gonçalo Ferreira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica, da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;-----

Vogais Suplentes:-----

1ª Vogal Suplente -- Ana Margarida Farinha Gonçalves, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica, do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.;

2ª Vogal Suplente – Tiago Marques Vinagre, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na área de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica do Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE



ULSBA

União Lusitana de Saúde
Biomédica, EPE

Luiz Lima
Helena Gomes
B

Os elementos do júri (presidente e vogais efetivas) reuniram com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1- Definir os requisitos obrigatórios de admissão de candidatura;-----
- 2- Determinar o processo de formalização de candidatura;-----
- 3- Definir os métodos de seleção;-----
- 4- Definir os critérios de desempate.-----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Requisitos obrigatórios de admissão de candidatura:-----

- a) Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ou Ciências Biomédicas Laboratoriais;-----
- b) Possuir título profissional válido na área de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.-----

2- Formalização de candidatura:-----

As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, para o efeito dirigido ao Exmo. Sr.º Presidente do Conselho de Administração, para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, devendo apresentar os seguintes documentos:-----

- a) *Curriculum Vitae*, elaborado em modelo Europeu, no qual deve constar o tempo de cada ação de formação e especificar se é sujeita a avaliação. Só serão contabilizadas as ações de formação frequentadas com duração superior a 6 horas, tal como descrito na alínea e) do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;-----
- b) Cópia do Certificado de Licenciatura onde conste a nota final de curso – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;-----
- c) Cópia da Cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;-----
- d) Cópia(s) dos(s) outros Certificado(s) de participação que constem no curriculum vitae;-----
- e) Documentos comprovativos do tempo de experiência profissional.-----



ULSBA
Universidade Lusitana de Saúde
e Bem-Estar

Helena Braga
B

Os documentos devem ser perfeitamente legíveis.-----

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* determina a exclusão do procedimento concursal.-----

A não apresentação dos documentos referidos na alínea *d)* determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.-----

3- Métodos de seleção:-----

O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Os elementos relativos à avaliação curricular serão considerados nos termos da grelha de avaliação, que anexa a ata nº1.-----

4- Critérios de desempate:-----

O júri definiu ainda que em caso de subsistir igualdade de classificação, ordenará os candidatos aplicando os critérios definidos no artigo 28º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

O Júri decidiu ainda marcar a próxima reunião quando estiverem reunidas todas as candidaturas.-----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri presentes.-----

Beja, 30 de janeiro de 2024

PRESIDENTE DO JÚRI

Rute Isabel da Silva Gora



ULSBA
União dos Lutas de Saúde
112002 Arapiraca - PE

Helena Gomes

1º VOGAL EFETIVA

Helena Gomes

2º VOGAL EFETIVA

Beatriz Gercato Ferreira



ULSBA
Universidade Lusitana de Saúde
e Bem-Estar, Lda

Luiz Gomes
Helena Gomes
B

ANEXO 1 – GRELHA DE AVALIAÇÃO

GRELHA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilitação Académica e Profissional	
Licenciatura	10
Mestrado	11
Doutoramento	12
Nota de Curso	
Entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final de curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta ($n = NC \times 3/20$)	0 – 3
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 valores por cada mês completo de serviço até ao máximo de 1,5	0 – 1,5
Experiência profissional	
0,10 valores por cada mês completo até ao máximo de 0,5	0 – 0,5
Atividades de formação frequentadas, com duração igual ou superior a 6 (seis) horas	
Curso/ação formativa de âmbito profissional com avaliação (0,04 valores por cada até ao máximo de 0,6)	0 – 0,6
Curso/ação formativa de âmbito profissional sem avaliação (0,02 valores por cada até ao máximo de 0,3)	0 – 0,3
Curso/ação formativa de âmbito geral com avaliação (0,01 valores por cada até ao máximo de 0,2)	0 – 0,2
Curso/ação formativa de âmbito geral sem avaliação (0,005 valores por cada até ao máximo de 0,1)	0 – 0,1
Participação em jornadas, congressos, seminários entre outros (0,02 por intervenção até ao máximo de 0,3)	0 – 0,3
Detenção de Pós-Graduação em área conexa (0,5)	0,5
*Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor	0 - 1

*Os candidatos com mais itens incorporados têm o valor máximo (1), e os restantes são ponderados através da fórmula $N = NIC \times 1/NMI$, sendo N - nota do item, NIC – número de itens incorporados pelo candidato e NMI – número máximo de itens incorporados pelos candidatos